LEI N.º 311, 28 de Julho de 2003.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar no PPA 2002/2005 (Plano Plurianual); para este exercício financeiro a ação: **"Centro de Apoio das Secretárias Municipais no Distrito de Novo Plano",** para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMOSP, SEMUSA, SEMFAZ, SEMAD, GABINETE, SEMPLAM E SEMEC).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA de 2002/2005 (Plano Plurianual) a Construção de **Centro de Apoio das Secretárias Municipais no Distrito de Novo Plano**, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA de 2002/2005 (Plano Plurianual) a seguinte ação: **Construção da Oficina Mecânica e Almoxarifado,** no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir para este exercício a ação: **"Centro de Apoio das Secretarias Municipais no Distrito de Novo Plano",** e abrir no Orçamento Programa do corrente exercício

financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO: **0600 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0601 – Atividades Administrativas**
PROJETO DE ATIVIDADE: **04.122.0014.2.015 – Centro de Apoio das Secretarias no Distrito de Novo Plano**
4490.51.01.00 **Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00**
Total..... R$ 10.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura no artigo anterior da presente Lei serão utilizado o remanejamento da seguinte ação e Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: **0600 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0601 – Atividades Administrativas**
PROJETO DE ATIVIDADE: **0412200142.011 – Manut. das Atividades da Semosp**
4490.51.01.00 **Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00**
Total..... R$ 10.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 30 de junho de 2003.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL